



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ERRATA E PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARES DE FIBRA ÓTICA TIPO MONOMODO, NA MODALIDADE DE FIBRA APAGADA, PARA CONECTAR SOB DEMANDA, OS ORGÃOS PÚBLICOS E AS CÂMERAS DO PROJETO DE MONITORAMENTO PÚBLICO URBANO.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 558, de 02 de janeiro de 2012, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 107/2012.

1. **Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:**

• **CRENCIAMENTO:**

DIA: 10/09/2012 a partir das **09h00min.**

• **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 10/09/2012 às **09h30min.**

**Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.**

2. **Retifica-se os subitens 9.6.4 e 9.6.5 do Edital do Pregão Presencial em epígrafe e os subitens 12.1.2 e 12.1.3 do Anexo I do Contrato.**

**Onde se lia:** “O vínculo dos profissionais mencionados nos itens 9.6.2 e 9.6.3 com a CONTRATADA deverão ser comprovados, conforme estabelecido a seguir para cada caso: se empregado, através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ou da Ficha de Registro de Empregado; se diretor ou sócio da empresa, através do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato Social; se prestador de serviços, através de contrato regido pela legislação civil comum.”

**Leia-se:** “O vínculo dos profissionais mencionados nos itens 9.6.2 e 9.6.3 com a CONTRATADA deverão ser comprovados **até a assinatura do contrato**, conforme estabelecido a seguir para cada caso: se empregado, através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ou da Ficha de Registro de Empregado; se diretor ou sócio da empresa, através do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato Social; se prestador de serviços, através de contrato regido pela legislação civil comum.”



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Onde se lia:** “Prova de regularização do(s) referido(s) profissional(is), junto ao Conselho Regional competente, através de Certidão comprovando sua inscrição e quitação anual com o Órgão.”

**Leia-se:** “Prova de regularização do(s) referido(s) profissional(is), junto ao Conselho Regional competente, através de Certidão comprovando sua inscrição e quitação anual com o Órgão, **sendo que está comprovação deverá ser realizada até a assinatura do contrato.**”

**3. Fica estabelecida nova data para visitação técnica conforme disposto no parágrafo terceiro do subitem 5.2 do Edital:**

A Visita Técnica, para conhecimento das condições locais das obras será realizada nos dias **30 e 31/08/2012**, com credenciamento por escrito pela empresa licitante dos representantes, com saída programada para as 09h (nove horas) do **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Bairro: Santos Dumont.**

OBS.: As empresas que já realizaram a Visita Técnica na data anteriormente agendada no edital em epígrafe ficam isentas de realizar visita na data estabelecida acima.

**4. Permanecem inalteradas as demais disposições.**

Lagoa Santa, 23 de agosto de 2012.

**EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR**  
Pregoeira